

REGULAMENTO

Concurso válido no território nacional, no período de 27 de setembro de 2018 a 30 de outubro de 2018, realizado pelo Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Maia (Mandatária), com sede na Rua Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ nº. 17.825.521/0001-80.

1.0 – CONCURSO

1.1 – O presente concurso é aberto a toda e qualquer pessoa física, residente e domiciliada no território nacional, de acordo com as condições previstas neste Regulamento.

1.2 – Os interessados em participar do concurso **“Mês das Crianças”** (“Concurso”) deverão curtir/seguir a página oficial do Parque Shopping Maia no Instagram (@parqueshoppingmaia) em seguida deverão curtir a foto oficial do concurso correspondente ao período de participação, marcar três amigos no complementar da foto e responde no comentário a pergunta **“Qual o shopping te da presentes especiais no dia das crianças?”**. Somente serão considerados válidos para o concurso os comentários realizados na foto oficial correspondente ao período de participação vigente, cujo comentário contenha a resposta da pergunta promocional e a marcação de três amigos, ou seja, não serão válidos comentários separados, no qual o participante marque três amigos ou menos e em outro comentário responda a pergunta promocional.

1.2.1 – Para o concurso serão consideradas válidas apenas as participações que obedecerem aos critérios apresentados no presente regulamento.

1.3 - Os interessados em participar do presente Concurso desde já declaram conhecimento e anuência a todas as condições deste Regulamento, sendo a participação pessoal e intransferível.

2.0 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Durante o período das 00h00m (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2018 até as 23h59m (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2018, serão realizadas 04 (quatro) etapa do concurso, os participantes poderão seguir o perfil oficial do Parque Shopping Maia no Instagram, curtir a foto oficial correspondente ao período de participação, marcar três amigos e responder a pergunta promocional no comentário da foto.

2.1.1 - Não terão validade pra a promoção comentários no qual o participante tenha marcado perfis do Instagram de celebridades ou empresas.

2.1.2 – Em cada etapa será publicada um Post contendo a foto oficial correspondente ao período de participação.

2.2 - Após o envio do comentário contendo 03 (três) amigos marcados e a resposta da pergunta promocional, os participantes não precisarão adotar nenhum outro procedimento, sendo que os cupons serão impressos pela empresa promotora e colocado em urna para a apuração correspondente.

2.3 – Os interessados no concurso poderão participar quantas vezes desejarem, desde que obedecerem aos critérios apresentados no presente regulamento, no entanto o participante poderá ser contemplado uma única vez no concurso.

2.4 – Etapas e Períodos de participação:

	Período de Participação
1ª Etapa	00h00m do dia 27/09/2018 até as 23h59m do dia 02/10/2018
2ª Etapa	00h00m do dia 03/10/2018 até as 23h59m do dia 09/10/2018
3ª Etapa	00h00m do dia 10/10/2018 até as 23h59m do dia 16/10/2018
4ª Etapa	00h00m do dia 17/10/2018 até as 23h59m do dia 23/10/2018
5ª Etapa	00h00m do dia 24/10/2018 até as 23h59m do dia 30/10/2018

3.0 – APURAÇÃO DOS SORTEIOS

3.1 - Todos os cupons impressos pela empresa promotora serão encaminhados para o local das apurações e colocados em um recipiente centralizador, para participarem da apuração correspondente ao período de participação. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem 01 (um) cupom que atenda todos os requisitos da presente promoção e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

3.2 - Em nenhuma hipótese será permitida a conversão dos prêmios em dinheiro ou a sua substituição por outro, sendo vedada a sua comercialização.

3.3 - Serão realizados 05 sorteios no concurso **“Mês das Crianças”** no Parque Shopping Maia, localizado na Rua Bartholomeu de Carlos, 230 - Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP, sempre às 15h00, com livre acesso aos interessados.

	Período de Participação	Sorteio
1ª Etapa	00h00m do dia 27/09/2018 até as 23h59m do dia 02/10/2018	03/10/2018
2ª Etapa	00h00m do dia 03/10/2018 até as 23h59m do dia 09/10/2018	10/10/2018
3ª Etapa	00h00m do dia 10/10/2018 até as 23h59m do dia 16/10/2018	17/10/2018
4ª Etapa	00h00m do dia 17/10/2018 até as 23h59m do dia 23/10/2018	24/10/2018
5ª Etapa	00h00m do dia 24/10/2018 até as 23h59m do dia 30/10/2018	31/10/2018

3.4 - O participante sorteado será informado a respeito da contemplação através do perfil do Instagram do Parque Shopping Maia, caso o participante não retorne com os dados pessoais em 24h, o participante será desclassificado e outro participante será sorteado.

3.5 - O nome do vencedor de cada etapa do presente concurso será divulgado no Instagram do Parque Shopping Maia e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os ganhadores do concurso serão notificados pelo Parque Shopping Maia através do Instagram.

4.0 – Premiação

4.1 - Serão contemplados cinco participantes, sendo um contemplado em cada etapa do concurso.

Etapa	Qtd. de Prêmios	Descrição do Prêmio
1ª Etapa	01 prêmio	04 (quatro) Pelúcias “Magia - Personagens”, no valor unitário de R\$ 70,00. Prêmio no valor total de R\$ 280,00.

2ª Etapa	01 prêmio	01 (um) Dia de diversão em família no Parque Shopping Maia, contendo: 04 (quatro) Cartões Neo Game no valor unitário de R\$ 50,00; 04 (quatro) Voucher Kangoo de 01h00 (uma hora minutos) no valor unitário de R\$ 59,00; 04 (quatro) kits Cinépolis, no valor unitário de R\$ 32,00 contendo ingresso + combo de pipoca; 04 (quatro) voucher Uni Duni de 1 hora, no valor unitário de R\$ 40,00. Prêmio no valor total de R\$ 724,00.
3ª Etapa	01 prêmio	01 (um) Voucher da Loja Tip & Top do Parque Shopping Maia no valor de R\$ 250,00 + 01 (um) Voucher da Loja PBKids do Parque Shopping Maia no valor de R\$ 140,00. Prêmio no valor total de R\$ 390,00
4ª Etapa	01 prêmio	01 (um) Voucher da Loja Hering Kids do Parque Shopping Maia no valor de R\$ 200,00 + 01 (um) Voucher da Loja PBKids do Parque Shopping Maia no valor de R\$ 140,00. Prêmio no valor total de R\$ 340,00
5ª Etapa	01 prêmio	01 (um) Voucher da Loja Lilica & Tigor do Parque Shopping Maia no valor de R\$ 300,00 + 01 (um) Voucher da Loja PBKids do Parque Shopping Maia no valor de R\$ 140,00. Prêmio no valor total de R\$ 440,00

4.1.1 – Totalizando 05 prêmios no valor total de R\$ 2.174,00.

4.2 - Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

4.3 - A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data marcada para realização da divulgação do resultado, nos termos do Decreto n. 70951/72, art. 15º, parágrafo 1º.

4.4 - A entrega dos prêmios será realizada no Parque Shopping Maia. Em caráter de exceção, caso fique comprovada a impossibilidade do vencedor em comparecer no Parque Shopping Maia para recebimento do prêmio, o mesmo poderá ser enviado para o domicílio do contemplado até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão do prêmio pela Empresa Promotora, de acordo com o Decreto n. 7.0951/72 – Art. 5º. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

4.5 - Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

4.6 - Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

5.0 – ÁREA DE DIVULGAÇÃO

5.1 - O regulamento completo estará disponibilizado na conta do Instagram da Empresa Promotora.

6.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos ou uso de qualquer bem, direito ou serviço pelos participantes.

6.2 - Os participantes declaram que os comentários realizados nos Posts do concurso não violam os direitos autorais, conexos e/ou direitos da personalidade de terceiros, sendo os participantes o único e exclusivo responsável por quaisquer infrações a que der causa. O participante que não for o autor da foto postada/publicada estará sujeito a ser desclassificado.

6.3 - A desclassificação no concurso também poderá se dar pelo não cumprimento de quaisquer das suas condições, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

a) Seguir perfil oficial da Parque Shopping Maia no Instagram;
b) Curtir a foto oficial do concurso correspondente ao período de participação;
c) Comentar no Post oficial, marcando três amigos e respondendo a pergunta promocional;
e) Em caso de fraude comprovada (participação por meio de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita);
f) Comentários que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos, ou com qualquer finalidade comercial; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulgarem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros, crianças; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

6.4 - Na hipótese de desclassificação ou desistência dos participantes vencedores, em qualquer etapa do presente concurso até a data da entrega efetiva do prêmio, a Empresa Promotora poderá substituí-los por outros participantes que tenham obedecido a este Regulamento, prevalecendo a ordem de sorteio dos suplentes. Caso nenhum participante preencha a todos os requisitos do concurso, o prêmio será considerado prescrito e seu valor será recolhido para o Tesouro Nacional.

6.5 - O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em artes, fotos e filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, redes sociais, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, para divulgação do concurso ora regulamentado no

território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração.

6.6 - A utilização e/ou divulgação dos comentários objeto do presente concurso, não dependerá de prévia autorização do participante deste concurso, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional.

6.7 - Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente Concurso serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

6.8 - A participação neste Concurso implica em reconhecimento de todos os termos e condições deste regulamento.

6.9 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes do concurso deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/REPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

6.10 - A Empresa Promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso do Instagram.

6.10.1 - O concurso é de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada.

6.10.2 - O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

6.11 - Não poderão participar do concurso funcionários do Parque Shopping Maia e agências de publicidade e concurso envolvidas diretamente no concurso. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

6.12 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes do concurso deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/REPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

6.13 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Guarulhos/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente concurso.

6.14 - Este concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa n.º. 6-7274/2018** expedido pela Caixa Econômica / REPCO.